

# PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

---

*Comissão Temporária sobre a Alegada Utilização pela CIA de Países Europeus para o Transporte e a Detenção Ilegal de Prisioneiros*

14.2.2006

## DOCUMENTO DE TRABALHO

sobre o programa de trabalho da Comissão Temporária TDIP

Comissão Temporária sobre a Alegada Utilização pela CIA de Países Europeus para o Transporte e a Detenção Ilegal de Prisioneiros

Relator: Giovanni Claudio Fava

## PRINCÍPIOS GERAIS

O presente programa de trabalho incorpora pontos suscitados pelo relator, bem como contributos dos grupos do PPE-DE, ALDE, Verdes/ALE, GUE e IND/DEM, tendo em conta as orientações gerais aprovadas na reunião de 13 de Fevereiro de 2006 da Comissão Temporária TDIP. É de salientar que se trata de um programa de trabalho evolutivo, a modificar com base nos indícios que venham a ser recolhidos durante o trabalho em curso.

### 1. Calendário provisório de reuniões e plano do relatório provisório

- Regra geral, as reuniões da Comissão Temporária terão lugar em Bruxelas e as reuniões do grupo director (Mesa + Coordenadores + Relator) realizar-se-ão em Estrasburgo. Realizar-se-ão reuniões adicionais em Estrasburgo unicamente quando forem consideradas necessárias.
- Deve-se evitar dividir a Comissão Temporária em grupos regionais ou em grupos por assunto.
- Dada a dimensão e a composição da Comissão Temporária, com membros da Comissão dos Assuntos Externos e da Comissão das Liberdades Cívicas, não estão previstas reuniões conjuntas com estas comissões parlamentares, salvo em circunstâncias especiais. Os pareceres das comissões AFET e LIBE não serão, portanto, considerados necessários.
- Uma vez que, em princípio, o relatório intercalar deve ser aprovado na sessão plenária de Junho de 2006, a votação na Comissão Temporária deve ser agendada para 30 de Maio de 2006, o mais tardar.
- Toda a documentação disponível (por exemplo, trocas de cartas, documentos do Conselho da Europa, relatórios, artigos, documentos do Eurocontrol/Centro Europeu de Satélites) será posta à disposição de todos os membros da Comissão Temporária.

*Em particular:*

1. Deve-se convidar o Conselho da Europa a transmitir à Comissão Temporária os seguintes documentos:
  - a. Respostas ao pedido de informação enviado pelo Secretário-Geral do Conselho da Europa aos seus Estados-Membros, nos termos do artigo 52º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem. O prazo para essas respostas é 21 de Fevereiro de 2006.
  - b. Informação recebida em 23 de Janeiro de 2006 pelo Centro de Satélites em Torrejon e pelo Eurocontrol sobre os aviões da CIA identificados em aeroportos europeus.
  - c. Conclusões do Relatório da Comissão de Veneza, a entregar em 17 de Março de 2006. Poder-se-ia considerar a realização de uma reunião conjunta com a Comissão dos Assuntos Jurídicos do Conselho da Europa, nomeadamente quando receber o relatório da Comissão de Veneza.

2. Os Estados-Membros da UE e países terceiros, em especial aqueles nos quais estão a decorrer inquéritos parlamentares, devem ser instados a fornecer toda a informação relevante, nomeadamente:
  - a. Governo polaco: informação sobre as conclusões da investigação do Governo sobre a existência de prisões secretas da CIA na Polónia, em especial na sequência das declarações do porta-voz do Governo, Jan Dziedziczak, à estação de televisão ABC em 24 de Dezembro de 2005 (“Os resultados não serão tornados públicos”).
  - b. Governo belga: informação sobre as conclusões da investigação sobre alegados voos da CIA ou a utilização do espaço aéreo belga por aviões da CIA.
  - c. Governo grego: informação sobre as conclusões de uma investigação sobre a alegada existência de prisões secretas da CIA na base naval de Souda (Creta).
  - d. Governo suíço: saber se há ou não uma investigação e a que conclusões se chegou no caso do sequestro do Sr. José Padilla, entregue às autoridades dos Estados Unidos na Suíça sem uma decisão judicial apropriada.
  - e. Senado romeno: informação sobre as conclusões da investigação sobre a alegada existência de prisões secretas da CIA na Roménia.
  
3. Com base nas respostas apresentadas ao Conselho da Europa, os parlamentos nacionais da UE e os parlamentos de países terceiros relevantes devem ser convidados, através das respectivas comissões competentes quanto à fiscalização dos serviços secretos, a responder às questões enunciadas no mandato da Comissão Temporária:
  - i. *A CIA levou a cabo voos de entrega (“rendition”) e actos de tortura em território da UE, incluindo países da adesão, países candidatos e países associados?*
  - ii. *Foram sequestrados cidadãos da UE ou cidadãos de países aderentes, países candidatos ou países associados?*
  - iii. *As autoridades dos Estados-Membros estavam cientes dos factos, foram informadas ou foram cúmplices?*
  - iv. *Houve violação de legislação da União Europeia/Comunidade Europeia, de legislações nacionais ou de convenções internacionais/bilaterais?*

Além disso, os presidentes dos parlamentos nacionais devem ser convidados a prestar informações sobre inquéritos parlamentares presentes ou passados relativos aos assuntos abrangidos pelo mandato da Comissão Temporária (*vide supra*).

4. Espera-se um bom nível de cooperação por parte de todas as instituições da UE, em especial dos organismos descentralizados da União Europeia (por exemplo, o Centro Europeu de Satélites) ou de organizações das quais a Comunidade Europeia é membro (por exemplo, o Eurocontrol).

- Sugere-se a aceitação da recente proposta apresentada pela Presidência austríaca na Comissão LIBE, no sentido de se reunir com os ministros da Justiça dos Estados-Membros da UE por ocasião da reunião do Conselho marcada para 27-28 de Abril de 2006.

## 2. Abertura e transparência dos trabalhos

- As reuniões serão públicas, desde que não haja necessidade explícita de reuniões à porta fechada. As reuniões à porta fechada dependem de decisão da Mesa.
- Deve-se recorrer à videoconferência apenas quando não for possível uma reunião presencial.
- Os representantes dos parlamentos nacionais, quer dos Estados-Membros, quer dos países da adesão, serão convidados a título permanente.
- Serão também convidados, em conformidade com o mandato da Comissão Temporária, representantes do Conselho da Europa (Secretário-Geral, Assembleia Parlamentar e Comissário para os Direitos do Homem) e o Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos do Homem.

## 3. Convites a personalidades/instituições

- Os convidados devem ser seleccionados na perspectiva do valor acrescentado do seu contributo para o trabalho da Comissão Temporária, com destaque para a confirmação de factos.

(\*) *(vide lista anexa)*

- **Como primeiro passo:** Deve-se convidar o Vice-Presidente da Comissão Europeia Franco Frattini, organizações não-governamentais e testemunhas. Poder-se-á também, numa fase ulterior, solicitar o contributo de outras instituições da UE e funcionários dos Estados-Membros. Isso irá facilitar a recolha de indícios, a fim de, então, dirigir perguntas concretas a funcionários e representantes de instituições da UE.

## 4. Visitas de delegações da Comissão Temporária

- No quadro da cooperação mutual e leal com a administração e as autoridades dos EUA, uma delegação poderia reunir com actuais ou antigos funcionários, parlamentares e jornalistas dos EUA:
  - **Michael Scheuer**, Chefe da Unidade Bin Laden, Centro Contra-terrorista da CIA, entre 1996 e 1999. Demitiu-se da CIA em

2004. Obreiro do sistema de entregas, tendo dado diversas entrevistas sobre o assunto (*PPE, ALDE, Verdes, GUE*)

- **Richard Clarke**, ex-"czar" do contra-terrorismo nas Administrações Clinton e Bush Administration (*PSE*)
- **Vincent Cannistraro**, ex-funcionário do Centro Contra-terrorismo. Demitiu-se da CIA em 2004 (*ALDE*)
- **Senador John Kerry** (Democrata)
- **Senador John McCain** (Republicano)
- **Porter Goss**, Director da CIA, (*ALDE, Greens*)
- **George Tenet**, ex-Director da CIA (1997-2004)
- **Robert Grenier**, ex-Director do Centro Contra-terrorismo.
- Actuais e antigos funcionários da administração dos EUA, a contactar durante o decurso do trabalho da Comissão Temporária.

Caso, no decurso da missão prevista de uma delegação aos Estados Unidos, não seja possível uma reunião com alguma ou algumas destas pessoas, a Comissão Temporária poderá então convidar essas pessoas a assistir a uma reunião ordinária da Comissão Temporária ou a participar por videoconferência. Poder-se-ia também considerar a possibilidade de convidar o Senhor Embaixador dos Estados Unidos da América junto da União Europeia, Boyden Gray.

- Numa fase posterior, poderão também ser necessárias visitas a outros países. A selecção dos países a visitar dependerá da existência ou não de bases suficientes para determinar se haverá benefício para o trabalho da Comissão Temporária.

## 5. Informação de base, estudos específicos

- Devem-se obter pareceres jurídicos sobre as acções consideradas violações, *inter alia*, do artigo 6º do Tratado da União Europeia, dos artigos 2º, 3º, 5º e 6º da Convenção Europeia para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, da Carta dos Direitos Fundamentais, da Convenção das Nações Unidas contra a tortura e outras formas cruéis, desumanas ou degradantes de tratamento ou de punição, dos acordos UE-EUA em matéria de extradição e de assistência jurídica mútua e de outros tratados e acordos internacionais celebrados pela União Europeia/Comunidade Europeia e seus Estados-Membros, incluindo o Tratado do Atlântico-Norte e acordos conexos sobre o Estatuto das Forças (em particular, os acordos relativos à utilização de bases americanas no território de Estados-Membros da União Europeia e de países da adesão) e a Convenção sobre a Aviação Civil.
- Devem-se obter pareceres jurídicos sobre a definição de tortura e qualquer outra questão relevante para o trabalho da Comissão Temporária (por exemplo, entrega extraordinária). A este propósito, pode-se pedir à Rede de Peritos Independentes sobre Direitos Fundamentais que elabore um documento *ad hoc*.
- Note-se que a Comissão Temporária dispõe de um orçamento específico para peritos externos.

## (\* Programa de audições

### Audições ou encontros em Bruxelas ou em outros países

#### 1. Conselho da Europa:

- Dick Marty, Presidente da Comissão dos Assuntos Jurídicos e dos Direitos Humanos, Conselho da Europa
- Terry Davis, Secretário-Geral do Conselho da Europa

#### 2. Instituições da União Europeia:

- Franco Frattini, Vice-Presidente da Comissão Europeia
- Javier Solana, Secretário-Geral do Conselho e Alto Representante para a Política Externa e de Segurança
- Gjis de Vries, Coordenador da UE da Luta contra o Terrorismo

#### 3. Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos

- Louise Arbour, Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos
- Manfred Nowak, Relator Especial das Nações Unidas sobre a Tortura (*PPE-DE, Verdes*)
- Martin Scheinin, Relator Especial para os Direitos Humanos e o contra-terrorismo

#### 4. Organizações de defesa dos direitos humanos:

- **Joanne Mariner**, Directora do programa Terrorismo e Contra-terrorismo da Human Rights Watch (HRW), **John Sifton** (*Verdes, GUE*) e **John Garlasco**, ex-analista da Agência de Informações de Defesa (Defence Intelligence Agency), que fez muita investigação para a HRW sobre a questão das entregas extraordinárias.
- **Claudio Cordone**, Director Regional de Programas da Amnistia Internacional, **Brian Wood** (*Verdes*) e **Anne Fitzgerald**, Assessora Principal de Política de Investigação.
- Um representante, a determinar, da American Civil Liberties Union (ACLU), tendo em conta a acção judicial da ACLU contra a CIA em favor do cidadão alemão Khaled El-Masri, sequestrado na Antiga República Jugoslava da Macedónia e torturado no Afeganistão pela CIA (*ALDE, Verdes*)

- **Tony Bunyan** da Statewatch, Londres, Director, jornalista de investigação (*GUE*)
- **Scott Horton**, Advogado em questões de Direitos Humanos, presidente da Comissão de Direito Internacional da Associação de Advogados de Nova Iorque (New York Bar Association). (*PPE-DE*)
- **Hossam el-Hamalawy**, activista egípcio na defesa dos direitos humanos e jornalista do *Los Angeles Times* e do *Cairo Times*. Espancado pela polícia durante as recentes eleições, afirmou que, desde o 11 de Setembro, entre 150 e 300 pessoas foram objecto de entregas extraordinárias para o Egipto. (*Verdes*)

**5. Funcionários dos Estados-Membros (e de outros países)** envolvidos nas investigações (ministros, parlamentares, Ministério Público, funcionários de serviços de segurança), em especial de: Bélgica, Dinamarca, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, Suécia, Reino Unido (em especial, Escócia), Bulgária, Roménia, Noruega e Suíça.

Tendo em conta o elevado número de países envolvidos nas investigações, a Comissão Temporária deve concentrar-se inicialmente na Itália, na Polónia, na Roménia, no Reino Unido, na Alemanha, na Suécia e em Espanha. Para cada um destes países, a Comissão Temporária deveria reunir com:

- Procuradores ou delegados do Ministério Público ou funcionários da polícia que investiguem casos de entregas extraordinárias e de voos da CIA com partida desses territórios nacionais ou que os tenham cruzado:
  - Procurador **Armando Spataro**, Milão, Itália.
  - Procuradores de outros países (a definir).
  - Funcionários da polícia espanhola (Guardia Civil) responsáveis pelo inquérito espanhol em Maiorca que elaboraram um relatório destinado à Audiencia Nacional (Tribunal espanhol competente para processos de terrorismo).
- Autoridades aeroportuárias
- Directores de serviços nacionais de informações
  - **Nicolò Pollari** (Director da Sismi, Itália)
  - Outros países (a definir)
- Presidentes das comissões de inquérito de parlamentos nacionais que se ocupem das mesmas alegadas acções.
- Presidentes das comissões parlamentares competentes em material de fiscalização dos serviços secretos
  - **Enzo Bianco** (Itália)
  - outros países (a definir)
- Ministros da Justiça e/ou do Interior

## 6. Jornalistas

- **Dana Priest**, repórter do *Washington Post* (*Verdes*) e **Julie Tate**, investigadora, (artigo de 2 de Novembro de 2005 no *Washington Post*)
- **Stephen Gray**, jornalista britânico, *Le Monde Diplomatique* (*ALDE*)
- **Brian Ross** (*ALDE*) /**Richard Esposito** da *ABC Television* (entrega de prisioneiros secretos para o Norte de África)
- **Guido Olimpio**, *Corriere della Sera*, autor de *Operazione Hotel California* (Feltrinelli, Outubro de 2005). (*ALDE, GUE*)

## 7. Testemunhas

- **Craig Murray**, ex-Embaixador do Reino Unido no Usbequistão (*Verdes*)
- **Edward Horgan**, Major na reserva do Exército irlandês, autor de um documento em que dava conta de movimentações de aeronaves da CIA no aeroporto de Shannon, Irlanda
- **Nabila Ghali**, esposa de Abu Omar. (*GUE*)
- **Mohamed Reda**, imã egípcio de Milão. (*GUE*)

## 8. Vítimas

- **Khaled El-Masri**, Cidadão alemão, sequestrado em Skopje, Antiga República Jugoslava da Macedónia, em 31 de Dezembro de 2003. Transferido em 23 de Janeiro de 2004 num avião da CIA para uma prisão no Afeganistão, detido e torturado durante 4 meses. Libertado sem ter sido deduzida qualquer acusação. Actualmente em liberdade, vive na Alemanha (1). (*ALDE, GUE*)
- **Maher Arar**, Cidadão canadiano de origem síria, sequestrado e deportado para a Síria, onde foi detido em segredo e torturado durante 1 ano. Finalmente libertado, vive actualmente no Canadá. Apesar de não ter sido capturado na Europa, o avião da CIA que o transportou para Damasco terá alegadamente feito escala em Roma. Finalmente livre, vive no Canadá.
- **Muhammad Suleiman Ibrahim El-Zari**, Cidadão egípcio, actualmente em liberdade no Egipto. Em 18 de Dezembro de 2001, o Governo sueco rejeitou o seu pedido de asilo, bem como o de Ahmed Hussein Mustafa Kamil Agiza. O senhor El-Zari e o senhor Agiza foram imediatamente transportados do território sueco para o Egipto pela polícia de segurança sueca. O transporte foi assegurado por um avião americano. O senhor El-Zari e o senhor Agiza foram tratados com violência e força no aeroporto, na Suécia, bem como durante o transporte. Já no Egipto, foram torturados na prisão. O senhor El-Zari e o senhor Agiza foram visitados na prisão, por diversas vezes, pelo Embaixador sueco. Foi sugerido pelo Governo sueco um pedido de investigação internacional independente, o qual até agora tem sido inviabilizado. (2) (*ALDE, GUE*).

### nota

(1) Manfred Gnjidic, advogado de el Masri.

(2) Kjell Jonson, advogado de El-Zary

## **9. Prioridades do relator para reuniões futuras da Comissão Temporária**

- *13 de Fevereiro de 2006*

- Troca de pontos de vista com o Vice-Presidente da Comissão Europeia Franco Frattini

- *23 de Fevereiro de 2006*

- Troca de pontos de vista com ONG (de manhã):

- Human Rights Watch: Joanne Mariner, Directora do Programa Terrorismo e Contra-terrorismo (confirmada)
- Statewatch: Tony Bunyan, Director, jornalista de investigação (confirmado)
- Amnesty International: Anne Fitzgerald, Assessora Principal de Investigação.

- Troca de pontos de vista (à tarde):

- Armando Spataro, Procurador do Ministério Público, Milão (confirmado)
- Dick Marty, Presidente da Comissão dos Assuntos Jurídicos e dos Direitos do Homem, Conselho da Europa (confirmado)

- *6 de Março de 2006*

- Reunião conjunta com a Comissão das Liberdades Cívicas, com uma Audição Pública sobre os serviços secretos dos Estados-Membros e a sua coordenação a nível da UE. Poderão ser convidadas as seguintes pessoas, entre outras:

- Gjis de Vries, Coordenador da UE para a Luta contra o Terrorismo
- P. Ratzel, Director em exercício da Europol
- Representante dos serviços secretos italianos (Sismi)
- Representante dos serviços secretos espanhóis (CESID)